



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0049/2026

Em, 09 de março de 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
REDUÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO
DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de concessão de redução do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para contribuintes residentes no Município de Cabo Frio que sejam beneficiários do Bolsa Família.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido aos contribuintes que atendam, entre outros critérios a serem definidos pelo Poder Executivo:

- I – ser beneficiário ativo do Programa Bolsa Família;
- II – possuir apenas um imóvel no município;
- III – utilizar o imóvel exclusivamente para moradia própria e de sua família;
- IV – possuir renda familiar compatível com os critérios do programa social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer, por meio de regulamento, os critérios, limites, forma de concessão e percentuais de desconto.

Art. 4º A concessão do benefício dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
VEREADOR(A)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criar política pública de alívio tributário para famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas inscritas no Bolsa Família.

A medida busca contribuir para a justiça fiscal e para a proteção das famílias de baixa renda residentes no Município de Cabo Frio, permitindo que o Executivo avalie a viabilidade administrativa e financeira da concessão de descontos ou isenção do IPTU.

Dessa forma, o projeto permite ao Poder Executivo avaliar a implementação da medida dentro de sua capacidade financeira e administrativa, ampliando políticas de inclusão social e justiça tributária no município.